



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 325/2015

Data: 21.09.2015

Ementa: anula o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 214/2015 de 29.06.2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2013003295;

Considerando o princípio da autotutela, que permite a administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando estes atos possuírem vícios insanáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Anular o processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Municipal 214/2015 de 29.06.2015, diante da inércia da comissão disciplinar, bem como pelo término do prazo para conclusão dos trabalhos sem solicitação de renovação.

Art. 2º A anulação de processo administrativo disciplinar, permite a constituição de nova comissão para apuração dos fatos que não estiverem prescritos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10478 de 22.09.2015 – página C-1 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0839 de 22.09.2015